



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Quarta-feira, 6 de novembro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019  
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR GLOBAL DOS LOTES

Ilustríssimo Senhor Prefeito da estância Hidromineral de Águas da Prata,  
**Ref.: PROPOSTA DE PREÇO**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019**

**Wladnei Damálio – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.780.166/0001-89, com sede na rua Dom Pedro II, 440 Bairro São Benedito, na cidade de São João da Boa Vista estado de São Paulo seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de ( Vossa Excelência ou Vossa Senhoria ) a fim de:

**WLADNEI DAMÁLIO – ME**

Rua Dom Pedro II, 440 – São Benedito - São João da Boa Vista-SP - CEP 13871-010 -(19) 3633.2679



## **IMPUGNAR**

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### **I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item VI - HABILITAÇÃO vem assim redacionada:

a.6.1) também comprovará, na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços, que possui em seu quadro funcional permanente, ou sendo sócio da empresa comprovado pela última alteração contratual (sendo que a Contratada se obriga a notificar a Contratante no caso da sua substituição), profissional(is) responsável(is) técnico(s) Engenheiro, dentro dos limites de suas atribuições, cujo nome deverá constar na Certidão de Regularidade da empresa licitante perante o Conselho Regional competente, com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT registrados no CREA.

Sucedendo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

### **II – DA ILEGALIDADE**

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que a empresa participante do referido edital, a obrigação de ter no quadro de funcionários um engenheiro com registro, pois, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula

  
**WLADNEI DAMÁLIO – ME**

Rua Dom Pedro II, 440 – São Benedito - São João da Boa Vista-SP - CEP 13871-010 -(19) 3633.2679



manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal bem como fere também a lei da terceirização Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, o parágrafo único do art. 11 e o art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dada à meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

São João da Boa Vista, 06 de Novembro de 2019.

  
Wladnei Damálio  
Prprietário da empresa Wladnei Damálio ME

---

**WLADNEI DAMÁLIO – ME**

Rua Dom Pedro II, 440 – São Benedito - São João da Boa Vista-SP - CEP 13871-010 -(19) 3633.2679



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Requerimento de Empresário

|   |  |  |                                 |
|---|--|--|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3511264260-7   |  | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                         |                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>Wladnei Damalio  |  |  |                                 |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>São João da Boa Vista  |  | UF<br>SP   | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |
| ESTADO CIVIL<br>Casado(a)   |  | RECÍMIO DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial de bens      |                                 |
| FILIAÇÃO (pai)<br>João Angelo Damalio   |  | (mãe)<br>Benedita Porfírio Damalio                           |                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1969   | IDENTIDADE (numero)<br>18899203  | DIGITO   | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>19/09/1984 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |  | ORGAO EMISSOR<br>SSP   | UF<br>SP                        |
|   |  | CPF (numero)<br>132.781.668-76                               |                                 |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br>Rua IDA GABRIELA DA SILVA MARCONDES  |  | NÚMERO<br>440  |                                 |
| BAIRRO/DISTRITO<br>RIVIERA DE SÃO JOÃO  |  | CEP<br>13874-784   | CODIGO DO MUNICIPIO<br>5418     |
| COMPLEMENTO   |  |  |                                 |
| MUNICIPIO<br>São João da Boa Vista  |  | UF<br>SP   | País<br>Brasil                  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |  |  |                                 |
| ATO(S)<br>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;  |  |  |                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>WLADNEI DAMALIO - ME  |  |  |                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>Rua DOM PEDRO II  |  | NÚMERO<br>440  |                                 |
| BAIRRO/DISTRITO<br>SAO BENEDITO   |  | CEP<br>13871-010   | CODIGO DO MUNICIPIO<br>5418     |
| COMPLEMENTO   |  |  |                                 |
| MUNICIPIO<br>São João da Boa Vista  |  | UF<br>SP   | País<br>Brasil                  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  |  | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                  |                                 |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso)  |  |  |                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br>9001906<br>Atividade(s) Secundária(s)<br>9001902<br>4753900<br>8592999  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Prestação de serviços de sonorização e iluminação . cursos ligados a artes e cultura , curso de audio e musica . prestação de serviços de direção artística musical e comércio varejista de máquinas , aparelhos e equipamentos elétricos . eletrônicos de uso domésticos e pessoal . |  |                                 |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>72.780.166/0001-89  | TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                  | UF                              |
| ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente técnico da empresa)<br>WLADNEI DAMALIO - ME   |  | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>Permanece Inalterado |                                 |
| DATA DE ASSINATURA<br>26/12/2013  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br>Wladnei Damalio (Empresário)  |  |                                 |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013600837-2



ESTADO DE SÃO PAULO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
14 JAN 2014



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 5.252/14-3  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP